

## **LEI Nº 1.569, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 956/2026  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

### **02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **01- OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.2005- GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO URB.

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 357 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 802.001.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 398.000,00.**

**ARTIGO. 2º-** Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA RECEITA 24.14.99.01.07.00 FICHA 191	R\$ 398.000,00
CONTA BANCÁRIA CÓD 773	C/C 569427291-2

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 398.000,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de junho de 2026.



**FELIPE GERSON SEME AMED**  
**Prefeito Municipal**